

DIVULGAÇÃO DE VAGAS COMPLEMENTARES NO CURSO EJA ENSINO MÉDIO INTEGRADA À FORMAÇÃO PROFISSIONAL PRODUTOR CULTURAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) PELO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC (PCG)

O Departamento Nacional do Sesc, por meio da Escola Sesc Alberto Bins (Escola Sede do Programa, no Sesc/RS) e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar, no primeiro semestre de 2025, no curso **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc (PCG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**.

1. Do Curso

A **EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** oferece a jovens e adultos formação gratuita no **Ensino Médio** integrado a **qualificação profissional em produção cultural**. O curso tem duração de três semestres e carga horária de 1.200 horas, sendo 80% das aulas em formato virtual e 20% em formato presencial.

2. Do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

A Gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da Educação Básica, matriculados ou egressos, todos de baixa renda, cuja renda bruta mensal não ultrapasse o valor de dois salários mínimos federais per capita familiar, conforme anexo da Resolução Sesc nº 1.589/2024. A comprovação do critério de baixa renda informado deverá ser por meio de formulário de autodeclaração do candidato, conforme no **item 3.1**, e, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, atendendo o que preconiza o protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

3. Cronograma

O cronograma do processo seletivo:

Etapas	Período
Pré-inscrições (somente via internet – link item 4)	De 20/01/2025 a 14/02/2025
Convocação dos candidatos (via e-mail ou telefone) para a entrega dos documentos para realizar a matrícula no polo de apoio Experimentação do estudante	De 20/01/2025 a 17/02/2025
Solicitação de Aproveitamento de Estudos	De 03/03/2025 a 07/03/2025
Início das aulas	Até 14/03/2025
	10/03/2025

4. Do perfil dos candidatos para participar

4.1 O candidato, para realizar a pré-inscrição, deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- ✓ 4.1.1 Ter idade mínima de 18 anos no ato da pré-inscrição.
- ✓ 4.1.2 Ter concluído o ensino fundamental.

4.2 **Ser preferencialmente** trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, **ou** ser egresso da educação básica **ou** ter renda bruta familiar per capita de até dois salários-mínimos federais.

4.3 Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas ou entidades enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), de que trata o Quadro de Atividades do artigo 577, da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

4.4 Para finalidade deste Edital considera-se como renda aquela recebida mensalmente na qual a soma da renda bruta familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos federais **per capita** (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio).

- 4.5 O cálculo da renda familiar per capita é o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/grupo familiar. Para ser elegível ao Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) o resultado obtido no cálculo da renda familiar não poderá ultrapassar 2 (dois) salários mínimos federais, por morador.
- 4.6 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam alguns dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado
- 4.7 Para fins desse edital e do Programa de Comprometimento e Gratuidade a baixa renda será declarada e atestada pelo candidato através do preenchimento do **Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda** contido nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.
- 4.8 A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de pré-inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes e depois do ato de efetivação da matrícula, sob a pena de perder a vaga, caso seja constatada alguma irregularidade.

5. Da pré-inscrição

5.1 Antes de efetuar a pré-inscrição na Gratuidade (PCG), o candidato deverá ler este edital e os anexos e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.2 Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios e preencher, no ato da pré-inscrição online, as seguintes informações:

- a) Ficha de Pré-Inscrição na Gratuidade do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), (informações cadastrais e formulário socioeconômico).

b) Nas informações cadastrais, além das demais informações pessoais obrigatórias, é indicado, porém não obrigatório, que os dados de contato sejam do próprio candidato.

c) Aceites de autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso, e aceite de uso e compartilhamento de dados Sesc-Senac e termo de ciência aos dados informados.

5.3 A pré-inscrição é gratuita e realizada somente via internet, por meio do [link https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606](https://apsweb.senacrs.com.br/modulos/vestibular/?codproc=861&curso=1606), no período de **20/01/2025 a 14/02/2025**.

5.4 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá escolher:

- a) O curso **EJA.EM.PROD.CULT2023**
Processo Seletivo : INSCRIÇÃO - SESC EAD EJA 001.2025 COMPLEMENTAR
- b) O turno das aulas presenciais, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital
- c) **O estado e o polo de apoio presencial** onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no **Anexo I** deste edital.

5.5 Será permitido ao candidato realizar a troca de polo de apoio **somente** durante o período de pré-inscrição (de 20/01/2025 a 14/02/2025), após esse período não será possível realizar a troca.

5.6 O próprio candidato deve realizar a troca de polo de apoio por meio do [link](https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/) de pré-inscrição (<https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>), no item **Acompanhamento de Pré-Inscrição**.

5.7 Qualquer pré-inscrição ou manifestação de intenção de pré-inscrição, realizada fora desse intervalo de tempo e/ou por outro meio que não seja o [link](#) mencionado anteriormente, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.8 O candidato poderá realizar a pré-inscrição e concorrer somente em uma única vaga especificada no **Anexo I** deste edital. Havendo mais de uma pré-inscrição por parte de um mesmo candidato, ele será desclassificado.

5.9 A pré-inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá acarretar a desclassificação do candidato.

5.10 O Sesc ressalta que a pré-inscrição é gratuita, não há cobrança de taxas de inscrição.

5.11 Não serão aceitas pré-inscrições por meio diverso do indicado neste edital.

5.12 A Página eletrônica e o meio oficial de comunicação do processo seletivo será o **Portal do Sesc Nacional** (<https://www.sesc.com.br/>). É responsabilidade exclusiva do candidato acessar a página para acompanhar as informações do edital e os demais esclarecimentos pertinentes ao processo seletivo.

6. Da seleção

6.1 A seleção dos candidatos para o curso EJA Ensino Médio Integrada à Formação Profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), pela Gratuidade (PCG), no primeiro semestre de 2025, será realizada considerando os seguintes critérios:

- ✓ a) Seleção por estado
- ✓ b) Seleção por polo de apoio
- ✓ c) Seleção por turno, conforme disponibilidade de vagas no polo de apoio
- ✓ d) Preenchimento do formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda** e do **Termo de Compromisso** conforme previsto nas Normas Gerais do PCG.
- ✓ e) Entrevistas nos polos, visitas ou outros mecanismos que, porventura, apresentem-se necessários em conformidade com as diretrizes dos polos presenciais
- ✓ f) Entrega total da documentação exigida para a matrícula no polo de apoio presencial, até completar o número total de vagas.

6.2 O preenchimento das vagas de cada polo dependerá rigorosamente da confirmação de sua pré-inscrição e da entrega total da documentação no polo escolhido, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

6.3 O cancelamento de turmas poderá acontecer, caso:

- ✓ A Escola Sesc Alberto Bins, por definições institucionais, junto ao polo credenciado, entender necessário o cancelamento de turmas ofertadas.
- ✓ O polo credenciado não atingir o mínimo de 70% de preenchimento das vagas ofertadas, sendo de responsabilidade do polo de apoio credenciado a comunicação junto à Escola Sesc Alberto Bins sobre não abertura da turma,

conforme cronograma deste edital.

7. Da divulgação dos resultados

7.1 Para saber se foi selecionado o candidato deverá aguardar o contato do polo de apoio que será realizado por *e-mail* e telefone informados na ficha de pré-inscrição. Após o contato o candidato convocado deverá entregar a documentação exigida no polo de apoio no período indicado no cronograma (20/01/2025 a 17/02/2025).

8. Das disposições de efetivação de matrícula

8.1 A Escola Sesc Alberto Bins - Sesc/RS reserva-se o direito de **não** realizar a matrícula do candidato, perdendo o direito à vaga, caso haja qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou caso o candidato não entregue a documentação nos prazos previstos neste edital.

9. Dos documentos exigidos para matrícula

9.1 Os candidatos pré-inscritos serão convocados para **apresentar presencialmente no polo de apoio** os documentos necessários (originais e **cópias legíveis**) descritos na tabela, até o preenchimento total das vagas oferecidas por polo de apoio.

Tabela com indicação dos documentos para a matrícula:

PÚBLICO GERAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS ou Passaporte</p> <p>Não será necessário apresentar o CPF separadamente, desde que a informação conste no documento de identificação com foto.</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento.</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento. *Nos casos de apresentação da CNH modelo antigo, o candidato deverá apresentar outro documento que comprove sua naturalidade. (RG, CTPS, passaporte e/ou certidão de nascimento).</p>	<p>Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental.</p> <p>Se o candidato apresentar o histórico parcial do ensino médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, onde se compromete a regularizar e entregar a documentação do ensino fundamental até o final da etapa 1. Caso o estudante não tenha o histórico ou certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade.</p>
PUBLICO GERAL COM NOME SOCIAL	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS ou Passaporte com o nome social</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento.</p> <p>*Nos casos de apresentação de CNH atentar-se a validade do documento. *Nos casos de apresentação da CNH modelo antigo, o candidato deverá apresentar outro documento que comprove sua naturalidade. (RG, CTPS, passaporte e/ou certidão de nascimento).</p> <p>Caso o candidato não tenha documentos com o nome social, ao ser selecionado, no ato da entrega de documentos para matrícula deverá informar ao polo de apoio que fez a inscrição com o nome social e entregar os documentos com o nome civil.</p>	<p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental (emitido com o nome civil ou social).</p> <p>Se o candidato apresentar o histórico parcial do ensino médio, deverá anexar o termo de responsabilidade, onde se compromete a regularizar e entregar a documentação do ensino fundamental até o final da etapa 1. Caso o estudante não tenha o histórico ou certificado, deverá apresentar uma declaração, protocolo ou outra evidência de que solicitou o documento, juntamente com o termo de responsabilidade.</p>
CANDIDATOS ESTRANGEIROS	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE
<p>CPF (obrigatório)</p> <p>RNE (Registro Nacional do Estrangeiro) ou passaporte</p>	<p>Histórico e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental (emitidos no país de origem)</p>

COMPROVAÇÃO DE RENDA, TERMO DE COMPROMISSO, COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E FOTO APLICA-SE PARA TODOS OS CANDIDATOS (AS)

- Formulário de **Autodeclaração de Baixa Renda** e **Termo de compromisso**, Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), modelo disponível no Anexo II deste Edital.
- **Comprovante de Residência Autodeclaração do candidato**, passível de conferência *in loco* ou por meio de entrevista por parte do polo.

O modelo de autodeclaração, conforme a Lei nº 7.115/1983) disponível no **Anexo IV deste Edital**.

- **Foto:** podendo apresentar foto física **3x4** ou versão digital (selfie).

10. Da matrícula

10.1 Para a realização da matrícula, é necessária a entrega da documentação exigida para a matrícula, relacionada no **item 9** deste edital.

10.2 A entrega da documentação será presencial e exclusivamente no polo escolhido, compreendendo o período estipulado no cronograma de 20/01/2025 a 17/02/2025.

10.3 Uma vez comprovado a entrega de todos os documentos exigidos para a matrícula, esta será processada, e o candidato será avisado de sua efetivação pelo *e-mail* informado no ato da pré-inscrição.

10.4 Não será aceita matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados neste edital.

11. Dos conteúdos e das aulas

11.1 O curso poderá ter duração de até **18 meses**, iniciando em **10 de março de 2025**, compreendendo conteúdos virtuais e encontros **presenciais semanais obrigatórios no polo de apoio presencial**, além de utilizar, para mediação das aulas virtuais, tecnologias como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, “webconferências”, entre outras.

11.1.1 Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- ✓ Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- ✓ 2 GB de RAM
- ✓ Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- ✓ Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- ✓ Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- ✓ Conexão com internet banda larga com velocidade de 512 Kbps ou superior

- ✓ Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- ✓ Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- ✓ Adobe Reader (versão atualizada)

a) Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos estudantes que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a esse equipamento com a configuração mínima indicada.

b) É de responsabilidade do estudante verificar no polo a disponibilidade e as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

11.2 Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Sesc, até o início das aulas, por meio do *e-mail* indicado pelo candidato no ato da sua pré-inscrição.

11.3 A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente edital.

11.4 O cronograma com as datas dos respectivos encontros **presenciais obrigatórios** será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula, sendo obrigatório o mínimo de 75% de frequência

12. Das vagas e dos polos

12.1 O **Anexo I** deste edital contempla a relação dos polos, seus respectivos endereços, a quantidade de vagas disponíveis e o turno das aulas presenciais.

13. Rematrícula e manutenção da gratuidade

13.1 Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre as etapas apenas para os estudantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência, comprovação de baixa renda por meio de autodeclaração e que atendam às cláusulas do Termo de Compromisso, conforme previsto nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

13.2 Em caso de reprovação em qualquer componente curricular, para refazê-lo, o estudante deverá solicitar matrícula em um novo processo seletivo, pedindo aproveitamento de estudos das unidades curriculares aprovadas, no prazo de até 24 meses a contar da data de lançamento deste edital, desde que o polo escolhido na sua pré-inscrição tenha disponibilidade de oferta e desde que sejam respeitadas as regras de permanência no programa informadas no **item 12.1**.

13.3 Em caso de evasão na etapa, o estudante perderá direito à vaga, devendo participar de novo processo seletivo. No caso de evasão nas etapas 2 ou 3, poderá solicitar o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares das etapas anteriores, caso tenha sido aprovado.

14. Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos é um reconhecimento de equivalências de disciplinas ou componentes que já foram cursadas anteriormente em outra instituição ou no Sesc EAD EJA nos casos de reingresso indicados pelo Edital. Através dele, o estudante recebe a dispensa em uma ou mais áreas do conhecimento.

14.1 A solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula para a área de conhecimento desejada e deverá ser realizada até **14/03/2025**, conforme organização curricular e análise pedagógica dos componentes já cursados.

14.2 A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para áreas de conhecimento ainda não cursadas.

14.3 Serão aceitos somente documentos comprobatórios legíveis de meios formais.

15. Da conclusão do curso

15.1 A conclusão do curso será efetivada após a finalização com aprovação de todos os componentes curriculares do curso.

15.2 Serão expedidos histórico e certificado de conclusão do curso aos estudantes concluintes, no prazo estabelecido pela instituição.

15.3 Os documentos citados acima serão expedidos com o nome civil constante na documentação entregue no ato da matrícula.

15.4 Em caso de alteração de nome civil motivada por casamento, inclusão de sobrenome materno/paterno, alteração para nome social etc., a documentação atualizada deverá ser entregue no polo de apoio presencial durante o decorrer do curso até o seu término, para que a documentação de conclusão seja expedida com a alteração pela Escola Sesc Alberto Bins.

16. Das disposições gerais

16.1 Informações complementares poderão ser obtidas por meio do *e-mail*: editaleadeja@sesc-rs.com.br.

16.2 O edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data-limite para a realização da pré-inscrição.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PCG EAD 2025/001.

16.4 Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* <https://www.sesc.com.br/atuacoes/educacao/educacao-a-distancia/>.

16.5 O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da pré-inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

16.6 O candidato deve estar ciente dos requisitos mínimos para acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas. Além disso, seu equipamento deve estar devidamente configurado de acordo com as especificações estabelecidas. Caso o estudante enfrente dificuldades ou não tenha acesso aos equipamentos com a configuração mínima indicada, computadores serão disponibilizados no Polo. É responsabilidade do estudante verificar a disponibilidade e as regras de utilização, conforme descrito no item 11.1.1, alíneas "a" e "b" deste edital. O deslocamento para os encontros presenciais obrigatórios também é de responsabilidade do estudante.

16.7 O descumprimento de qualquer item deste edital pode acarretar ao candidato a perda de sua vaga.

17. Do tratamento e da proteção de dados – LGPD

17.1 O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Sesc, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2025.
Gustavo Castioni Pilatti
Diretor da Escola Sesc Alberto Bins

ANEXO I

**Total de Vagas Ofertadas
Edital 001/2025
Complementar: 40**

TOTAL DE VAGAS MATO GROSSO: 15				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
MT	Polo Sesc Cáceres	Rua: Membeca, 1573, Bairro: Jardim Celeste, CEP: 78210-665 - Cáceres - MT	NOITE	15

TOTAL DE VAGAS TOCANTINS: 25				
ESTADO	POLO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	TURNO	VAGAS
TO	Polo Sesc Gurupi	Rua 03, A.P.M -01-A, Parque Filó Moreira, 415 CEP: 77400-000 - Gurupi - TO	NOITE	25

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

EU,

_____, NASCIDO NO DIA _____, PORTADOR DO CPF Nº _____, DECLARO E ATESTO QUE MINHA RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL NÃO ULTRAPASSA O VALOR DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS, ESTANDO, ASSIM, APTO(A) A ME CANDIDATAR/USUFRUIR DE UMA VAGA NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG) DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), ATENDENDO À CONDIÇÃO DE BAIXA RENDA.

DECLARO TAMBÉM QUE:

A) RECEBI DO SESC TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPREENSÃO DAS CONDIÇÕES QUE ME HABILITAM A ME INSCREVER, INCLUSIVE A DEFINIÇÃO DE BAIXA RENDA, TENDO CONHECIMENTO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG).

B) DEVO INFORMAR AO SESC CASO A RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL ULTRAPASSE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.

C) AUTORIZO QUE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM RAZÃO DE MINHA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG), DISPONHA DOS MEUS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 7º E 11 DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), E OS DISPONIBILIZE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

D) AUTORIZO O USO DA MINHA IMAGEM E VOZ PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), EM CARÁTER DEFINITIVO E GRATUITO, EM FOTOS E FILMAGENS.

E) COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - DECRETO-LEI Nº 2.848/1940.

_____, _____ DE _____ DE
20____.

ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____,
ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. TER FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NAS ATIVIDADES QUE TENHAM ESTE CONTROLE.
2. CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTARES E REGIMENTAIS DA INSTITUIÇÃO.
3. COMUNICAR À UNIDADE QUANDO DE MEU IMPEDIMENTO OU DESISTÊNCIA DA ATIVIDADE, APRESENTANDO JUSTIFICATIVA FORMAL À INSTITUIÇÃO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:
 - I. DOENÇA, COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO;
 - II. MUDANÇA PARA OUTRO MUNICÍPIO E/OU ESTADO;
 - III. QUANDO A RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA ULTRAPASSAR OS DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS FEDERAIS.

ESTOU CIENTE DE QUE O NÃO ATENDIMENTO ÀS CLÁUSULAS DESTE TERMO DE COMPROMISSO IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA/VAGA E PERÍODO DE CARÊNCIA DE UM ANO PARA NOVA SOLICITAÇÃO DE VAGA NO PCG.

COMPREENDO E ACEITO O ACIMA EXPOSTO E DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS CORRESPONDEM EXATAMENTE À SITUAÇÃO DE FATO, PODENDO SER CONSIDERADAS VERDADEIRAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CABÍVEIS.

OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA INSTITUIÇÃO.

_____, _____ DE _____ DE
20____.

ASSINATURA CANDIDATO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade: _____; estado civil: _____;
profissão: _____ natural _____
data de nascimento: __/__/__,
filiação: _____

RG _____, expedido por: _____ portador do CPF: _____;
Amparado no artigo 1º da lei nº7.115/83, que resido no endereço:

CEP _____.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Lei 7115/83 de 29 de Agosto de 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que o Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presumi-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2167 - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-à o declarante as sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º- A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.